**LEI COMPLEMENTAR Nº 287, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre alterações no anexo 01 da Lei Complementar nº 108/2009 e suas alterações posteriores, e dá outras providencias.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o anexo 01 da Lei Complementar nº 108/2009, e suas alterações posteriores, que passa a vigorar na forma do anexo 01 constante desta Lei Complementar.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de dezembro de 2018.

**ARI GENÉZIO LAFIN** Prefeito Municipal

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração